



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

40/024.129

PORTARIA Nº 27 /TM, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.


Estabelece metas intermediárias de desempenho institucional para cálculo do valor da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (GDPGPE).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea j, do art. 22, da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria nº 97/MB, de 1º de abril de 2020 e na Portaria nº 153/EMA, de 7 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do quadro que a esta acompanha, as metas intermediárias de desempenho institucional do Tribunal Marítimo, para o período avaliativo de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Art. 2º O resultado da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional servirá para cálculo do valor da GDPGPE, devida aos ocupantes de cargos efetivos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos a 1º de junho de 2022.


RALPH DIAS DA SILVEIRA COSTA
Vice-Almirante
Presidente

Distribuição:

TM-03
TM-033
TM-10
TM-20
TM-30
TM-40



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO


METAS INTERMEDIÁRIAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

OBJETIVO	INDICADORES	FÓRMULA	META
<p>proporcionar a atualização profissional dos Servidores Civis, a fim de garantir a eficiência em nível elevado, contribuindo para o alcance do Aprimoramento da Gestão de Pessoas e do Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa.</p>	<p>Quantidade de Servidores Civis que participaram de cursos, workshops, palestras ou eventos de mesma natureza, ligados as suas áreas de atuação, para a aplicação e a disseminação do conhecimento em seus setores.</p>	<p>(Nº de Servidores Civis submetidos a ações de capacitação, comprovadas por meio da apresentação de certificados de conclusão ou participação em cursos, workshops, palestras ou eventos de mesma natureza/ Nº total de Servidores Civis no TM) x 100%.</p>	<p>40%</p>
<p>transmitir o conhecimento acumulado pelo Servidor Civil, dequadramente, ao seu substituto eventual, militar ou civil, contribuindo para o alcance do aprimoramento da Gestão de Pessoas e do Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa.</p>	<p>Índice percentual do total de servidores (civil ou militar) substituídos aptos para exercer a função do servidor civil, formalizados por meio de Ordem de Serviço.</p>	<p>(Nº de servidores (militar ou civil) aptos/Nº total de Servidores Civis do TM) x 100%.</p>	<p>80%</p>

<p>Agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, bem como resguardar os direitos e deveres dos entes pertencentes ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, contribuindo para o alcance do Aprimoramento da Gestão de Pessoas e do Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa.</p>	<p>Percentual de digitalização de assentamentos dos Servidores do Tribunal Marítimo para o meio digital.</p>	<p>(Nº de assentamentos digitalizados/Nº total de assentamentos) x 100%.</p>	<p>80%</p>
<p>Aprimorar o apoio aos Servidores Civis do TM, por meio de ações que busquem minimizar as interferências de situações sociais adversas e psicológicas que possam comprometer os recursos humanos do Pessoal Civil deste Tribunal no desempenho de suas tarefas, contribuindo para o alcance do Aprimoramento da Gestão de Pessoas</p>	<p>Quantidade de ações de divulgação dos projetos sociais desenvolvidos e serviços ofertados pelo abrigo do Marinheiro e Tribunal Marítimo.</p>	<p>Quantidade de ações de divulgação dos projetos sociais desenvolvidos e serviços ofertados pelo Abrigo do Marinheiro e pelo Tribunal Marítimo.</p>	<p>3 (três)</p>
<p>Aplicar os conceitos de gestão e empreendedorismo no TM, a fim de obter maior produtividade e eficiência, contribuindo para o alcance do Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa.</p>	<p>Índice de tempestividade das demandas protocolizadas no TM referente a Servidores Civis.</p>	<p>(Nº de demandas atendidas no período do ciclo avaliativo/Nº total de demandas protocolizadas nesse período) x 100%.</p>	<p>90%</p>

<p>Aplicar os conceitos de gestão no TM, a fim de obter maior produtividade, eficiência e eficácia, contribuindo para o alcance do Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa.</p>	<p>Emprego de ferramentas de gestão que permitam o aprimoramento dos processos referentes a Servidores Cíveis do TM.</p>	<p>Quantidade de ferramentas de gestão utilizadas que permitam o aprimoramento dos processos referentes a Servidores Cíveis do TM.</p>	<p>3 (Três)</p>
<p>Registrar a atualização e manutenção dos dados cadastrais pessoais e funcionais dos Servidores Cíveis do TM, nos Sistemas de Gestão de Pessoas da Administração Pública Federal que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), contribuindo para o alcance do Aprimoramento da Gestão de Pessoas e do Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa.</p>	<p>Número de Registros de Atualizações dos Servidores Cíveis do TM por autosserviço da plataforma SOUGOV.BR.</p>	<p>(Nº de Registros atualizados por autosserviço da plataforma SOUGOV.BR/Nº Total de Servidores Cíveis do TM) x 100%.</p>	<p>90%</p>

Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 2022.


 JOSÉ AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA
 Capitão de Mar e Guerra (RM1)
 Chefe de Gabinete